



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 41 /97

Autoriza a abertura de crédito especial e a anulação parcial de dotações orçamentárias.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal Aprova, e eu em seu nome Sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) , com a seguinte Dotação Orçamentária:

1581483-1030 - Construção de Centro de Múltiplo Uso para Atendimento de Crianças e Adolescentes de 07 (sete) a 17 (dezesete) Anos.
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 31.500,00

Art. 2º. As despesa decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0630177.1002 - Construção de Posto Policial Convênio SEAM
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00
1060325.1014 - Construção de Aterro Sanitário
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00
1581486.1022 - Construção de Terminal para Trabalhador Rural
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00
1688534.1025 - Construção de Pontes e Estradas Vicinais
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 10.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 6 de outubro de 1997


Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal

Aprovado em 20 / 10 / 97

por unanimidade

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 • ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Passamos às mãos de V^{ra}. Ex^{sa}. cópia do projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), para a devida apreciação e posterior aprovação.

Necessitamos, urgentemente, de criar em nosso Município um Centro de Múltiplo Uso para atendimento de crianças e adolescentes de 07 (sete) a 17 (dezessete) anos, faixa etária que mais requer cuidados especiais acompanhados de momentos de lazer sadio para a formação integral da personalidade de nossos futuros concidadãos.

Tendo já recorrido aos cofres do Governo Federal e do Ministério da Assistência Social, já obtivemos resposta satisfatória, que ainda depende de uma contrapartida.

Assim recorremos ao apoio dessa Ilustre Câmara de Vereadores de quem esperamos o reconhecimento e aprovação.

Atenciosamente


Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal